DECRETO N° 4.618, DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 283.425,38 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.492 de 13 de maio de 2024.

DECRETA:

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 283.425,38 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO - 02 PREFEITURA MUNICIPAL 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica......R\$ 45.425,38 Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27.812.0012.1147 – Manutenção de Quadra – São Roque 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica......R\$ 36.000,00 Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL

08.241.0014.2027 – Manutenção de Assistência ao Idoso 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica......R\$ 18.000,00 Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais **ART. 2º** A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 283.425,38 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27.812.0012.1140 – Aquisição de Veículo

27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL

08.242.0014.2028 – Manutenção da Assistência ao Deficiente 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica......R\$ 45.425,38 Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

08.244.0014.2031 - Manutenção da Assistência Social - FMAS 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica......R\$ 110.000,00 Fonte 08 - Emendas Parlamentares Individuais

- **ART. 3º** O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.
- **ART. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de maio de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR Prefeito Municipal